



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
ESTADO DO PARÁ

PARECER 042/2025
CONTROLE INTERNO

UNIDADE GESTORA	Fundo Municipal de Assistência Social
PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº 036/2022
PREGÃO ELETRÔNICO	Nº 006/2022-SEMGA
CONTRATO	Nº 003/2022-FMAS
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação em diários e jornais de matérias de circulação municipal, regional e federal de atos oficiais e demais atos de interesse da administração pública para atender as necessidades da prefeitura de Mojuí dos Campos e suas secretarias municipais.	
CONTRATADO: Costa & Paes Ltda, CNPJ: 08.602.474/0001-15	
Objeto do 1º T. Apostilamento: Inclusão da rubrica do orçamento 2025 em atenção ao disposto na cláusula quarta- da dotação orçamentária, e alteração da cláusula décima quarta designação do fiscal do contrato nº 003/2022-FMAS.	
VIGÊNCIA CONTRATUAL: Início do contrato: 23/06/2022 a 23/06/2023 1º Termo Aditivo de prazo: 24/06/2023 a 24/06/2024 2º Termo Aditivo de prazo: 25/06/2024 a 25/06/2025	

A Coordenação do Núcleo de Controle Interno do Município de Mojuí dos Campos – Pá, por meio do servidor nomeado para exercer o cargo de controlador, através do Decreto nº 011/2025, ao adotar as rotinas de trabalho que são inerentes a todas as controladorias internas tem como finalidade a fiscalização dos atos da administração pública pautadas nos princípios constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, conforme Art. 37 da constituição Federal de 1988.

I - Introdução:

Trata-se do primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº003/2022-FMAS, fundamentado no Artigo 65, § 8º da Lei Federal 8.666/93, cujo objeto encontra-se descrito acima, no qual, está sendo solicitado primeiro termo de apostilamento para inclusão da rubrica orçamentária e alteração de fiscal de contrato para o exercício de 2025. O apostilamento é caracterizado como anotação ou registro administrativo de modificações ao instrumento contratual que não alteram a essência da avença ou que não modifiquem as bases contratuais.

A documentação foi entregue ao Núcleo de Controle Interno em uma pasta, 01(um) volume, contendo folhas numeradas de n.º 001 a 033 páginas, para análise do processo em questão.

II – Relatório:

- ✓ Mem.nº03E/2025-NAF- Secretária de Assistência Social, solicitando autorização para celebrar o primeiro termo de apostilamento e alteração do fiscal de contrato, (fl.01);
- ✓ Cópia do Contrato nº 03/2022- FMAS, assinado em 23/07/2022, (fls.02 a 07);
- ✓ Cópia dos 1º e 2º termos aditivos, (fls. 08 a 11);
- ✓ Comprovante de publicação do processo de dispensa e do contrato no Mural de licitações do TCM/PA e Portal da Transparência do município, (fls. 012 a 17);
- ✓ Termo de reserva orçamentária, assinado pelo NAF, (fl. 018);



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS
ESTADO DO PARÁ**

- ✓ Justificativa e Autorização do Termo de Apostilamento pelo Ordenador da despesa, (fls 019 a 023);
- ✓ Termo de autuação pelo agente de contratação, (fl. 024);
- ✓ Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 003/2022-FMAS, assinado em 06/01/2025, (fl.025/026);
- ✓ Portaria nº 022/2025 de 13 de março de 2025, Dispõe sobre a designação de fiscal de contrato, designando Daniely da Silva Lima dos Anjos , matrícula nº 009238-00 como fiscal titular e Paula de Queiróz Lima-matrícula nº 009151-0 como fiscal suplente, termos de ciência e concordância, (fls. 027 a 029);
- ✓ Publicação da Portaria 022/2025 no portal da transparência, (fls. 30 a 32);
- ✓ Despacho ao Núcleo de Controle Interno, (fl. 30).

III- CONCLUSÃO.

O presente termo visa alteração e inclusão de dotação orçamentária conforme orçamento 2025 e alteração de fiscal do Contrato nº 003/2022-FMAS, fundamentado no Artigo 65, § 8º da Lei Federal 8.666/93.

Por tanto, não há alteração das bases contratuais para as partes, sendo instrumento adequado a formalização da modificação contratual.

Recomenda-se:

- ✓ Fazer a publicação do Termo de apostilamento no Mural de Licitação do TCM/PA Portal da Transparência do Município de Mojuí dos Campos e Publicação da Portaria dos fiscais no Portal da Transparência do Município.

Diante do exposto, esta coordenadora do controle interno do município se manifesta pela possibilidade legal do prosseguimento do termo de apostilamento em questão, segue os autos para o Núcleo de licitações e Contratos para providências cabíveis.

É o nosso parecer salvo melhor juízo. À elevada apreciação superior.

ALDA LÚCIA NEVES COELHO
Decreto nº11/2025-NCI